



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

23.10.2014

ÀS 08:17 Horas

Ass.:

PARECER nº 117/2014

Processo nº 124/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 77/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 144.187,98.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 144.187,98 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, na Conta Projeto/Atividade 2242 - Fundo Municipal de Assistência Social, nas diversas Categorias nominadas no projeto de Lei encaminhado, em virtude da necessidade de ter no orçamento, novas categorias nas dotações dos recursos, conforme segue:

- 1. Recurso - 1116 - Projovem Adolescente;**
- 2. Recurso - 1117 - PFMC/PSEMC - CREAS;**
- 3. Recurso - 1118 - PFMC/MSE - CREAS;**
- 4. Recurso - 1061 - IGD - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.**

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o **"superávit"** financeiro nas fontes de recursos nominadas.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 144.187,98, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

*s. m. j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**Adv. Dr. Jaime Zandonai**

**OAB/RS 38.659**

**Adv. Dr. Giancarlo Zanette**

**OAB/RS 28.878**